



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**ANO 20 - Nº 943 - 07 DE JUNHO DE 2022**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Josinei de Souza Lopes

**VICE-PRESIDENTE:** Pablo Soares de Lira

**1º SECRETÁRIO:** Marlon Pereira da Rocha

**2º SECRETÁRIO:** Alexandre Medeiros do Nascimento

**DEMAIS VEREADORES**

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria de Comunicação

**SECRETÁRIO:**

Richard Équel Crespo Bragança

## DECRETO

DECRETO Nº 2140 DE 07 DE JUNHO DE 2022

**Ementa:** Dispõe sobre a transferência de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**Decreta:**

**Art.1º** - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil quinhentos reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

**SUPLEMENTAR:**

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.03	04.122.0010.2.003 - 70	33.90.39	1.500.99	10.500,00
02.01	10.302.0058.2.013 - 324	33.90.30	1.704.99	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>110.500,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

**REDUZIR:**

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.03	04.122.0010.2.003 - 69	33.90.30	1.500.99	10.500,00
02.03	04.129.0003.2.057 - 92	33.90.39	1.704.99	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>110.500,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 07 de junho de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## ERRATA

ERRATA PORTARIA Nº 238 DE 18 DE MAIO DE 2022.

A Portaria nº. 252 de 24 de maio de 2022, publicado na edição nº. 933, de 24 de maio de 2022, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:** matrícula nº 13692462-11, da Secretaria de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ.

**Leia-se:** matrícula nº 1369246-11, da Secretaria de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 07 de junho de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## LEI

LEI N.º 1378 DE 07 DE JUNHO DE 2022

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "FAZER O BEM" QUE TRATA SOBRE A VISITAÇÃO DE FORMA MAIS HUMANIZADA AOS INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.

A **PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Implementa no município de Guapimirim o programa Fazer o Bem que tem por objetivo, auxiliar na recuperação dos pacientes, criando um ambiente mais acolhedor, durante o período em que estiverem internados no Hospital Municipal José Rabello de Mello, de Guapimirim e demais unidades que compõem a Secretaria de Saúde do Município de Guapimirim.

§1º A realização do programa se dará de forma voluntária e os interessados deverão seguir os critérios estabelecidos, pelo Poder Executivo, para a participação e, ainda, deverão obedecer às normas internas do Hospital Municipal de Guapimirim e demais unidades que compõem a Secretaria de Saúde do Município de Guapimirim, para a realização das visitas.

§2º Demais unidades de tratamento de saúde que compõem a Secretaria de Saúde do município de Guapimirim poderão receber as visitas dos grupos voluntários que se formarem dentro do município.

**Art.2º** Poderão constar das atividades realizadas pelos grupos, música, teatro, contação de histórias dentre outras atividades lúdicas desde que, dentro das possibilidades deferidas pela Coordenadoria ou Direção Geral do local que se pretende realizar a atividade do Programa Fazer o Bem.

**Art.3º** Os voluntários do Programa "Fazer o Bem", deverão estipular um calendário junto a Secretaria Municipal de Saúde para a realização de suas atividades.

**Parágrafo Único** - Poderão, as unidades de tratamento de saúde, que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do município de Guapimirim, terem mais de um dia de visitação, dependendo da autorização de seus coordenadores ou diretores,

**Art.4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 07 de junho de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA



## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3790/2021

CONTRATO Nº 44/2022

PREGÃO Nº 70/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, e a empresa **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van/2019/2020 0 km, com acessibilidade, através da Emenda Parlamentar nº 201927860001, conforme a resolução CMAS nº 09/2019.

**VALOR:** R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 20 de maio de 2022.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2761/2021

CONTRATO Nº 45/2022

PREGÃO Nº 27/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, e a empresa **SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

**OBJETO:** Prestação de serviços de acesso a internet fibra óptica ultra-banda larga plano 240 MBPS + sinal TV e telefonia fixa comutada (STFC).

**VALOR:** R\$ 28.644,00 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 20 de maio de 2022.





CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

2022

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital